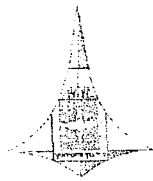


Protocolo Legislativo para registro e em

ajuda, à Mesa Diretora.

18/05/04



Em 18/05/04

Assessoria de Plenário

Paulo Roberto Quintanilha
Chefe da Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DO DEPUTADO CHICO FLORESTA

RQ 1224/2004

REQUERIMENTO Nº
(Do Deputado CHICO FLORESTA)

Requer o encaminhamento de pedido de informações à Administradora Regional do Lago Sul acerca de invasão de área pública no Trecho 2 do Setor de Clubes Esportivos Sul.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 155 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 40 do Regimento Interno, requero que esta Casa encaminhe à Administradora Regional do Lago Sul pedido de informações acerca da invasão da área pública situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, entre o Clube Naval de Brasília, localizado no SCES, Trecho 2, Lote 6 A/B e o Clube da Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados (ASCADÉ), situada no SCES, Trecho 2, Lote 18, em que sejam esclarecidos os seguintes pontos:

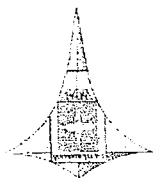
- a) Responsável ou responsáveis pela invasão da referida área pública;
- b) Natureza das agressões praticadas contra os recursos naturais existentes no local;
- c) Medidas a serem adotadas pela Administração Regional, no sentido de conter a invasão e os danos ambientais que ali vêm ocorrendo

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento objetiva obter informações da Administração Regional do Lago Sul acerca da invasão de área pública existente no Setor de Clubes Sul, no endereço antes declinado, que possui grande importância do ponto de vista ambiental, por representar repouso e abrigo para lontras.

Segundo estudos realizados por pesquisadores do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, em que foram feitas inúmeras visitas de campo a diversos pontos na orla do Lago Paranoá, o local vem sendo alvo de constantes e intensas agressões, de modo a colocar em risco o abrigo, contribuindo assim para o afugentamento desse mamífero aquático.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1224/04
Fis. Nº 01 RITA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DO DEPUTADO CHICO FLORESTA**

Dentre as agressões, pode-se destacar a invasão para construções, retirada da cobertura vegetal, deposição de lixo e, mais recentemente, a utilização da área como canteiro de obras e depósito de entulho.

A importância da área é tanta que, depois de ouvir os pesquisadores que realizaram o estudo sobre a presença de lontras na orla do Lago Paranoá, decidimos apresentar Projeto de Lei Complementar criando, no local, a Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Santuário de Vida Silvestre Refúgio das Lontras. Todavia, se o Poder Público, por seus órgãos competentes, não adotar as medidas necessárias para a proteção do local, de nada valerá nossa iniciativa, razão pela qual faz-se necessário, obtermos as informações ora requeridas.

Sala das Sessões, em


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital- PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RD Nº 1224104
Fis. N.º 02 RITA